APROVO.

Autorizo
Por delegação de competências Despacho (extrato) n.º 1125-C/2021 no DR II Série n.º 18, de 27/01
Zélia Santos
Assinado de forma digital por Maria Zélia Moutinho Mendes dos Santos
Dados: 2021.02.02 12:10:55 Z

Direção de Serviços de Apoio à Gestão
Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal
Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

À empresa

Assunto: **Procedimento de renovação da componente *Fortinet* para o ano de 2021**

I. Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Autoridade para as Condições do Trabalho, abreviadamente designada por ACT, com sede na Avenida Casal Ribeiro, n.º 18 A, 1000 - 092, Lisboa.

II. Decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada por meu despacho de 02/02/2021, exarado sobre a Informação N.º I-DPF-GABINETE JURÍDICO-02896-2020, no âmbito das competências subdelegadas, pela Inspetora-Geral da ACT em sede do Despacho (extrato) n.º 1125-C/2021 publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 18, de 27/01/2021.

III. Procedimento a adotar

Em função do preço base fixado, adota-se o Procedimento de Consulta Prévia, por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

IV. Objeto

O presente procedimento tem por objeto a celebração de um contrato de renovação da componente *Fortinet* para o ano de 2021.

As licenças cuja renovação se pretende adquirir, constam da Parte II do Caderno de Encargos.

AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO

Direção de Serviços de Apoio à Gestão

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

V. Preço base

O preço base para o presente procedimento é de **€29.104,48 (vinte e nove mil, cento e quatro euros e quarenta e oito cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual foi apurado na sequência de consulta preliminar de efetuada, em anexo à informação da DSI, com a seguinte distribuição de custos, remetida pela empresa **Oramix|Sistemas de Informação, SA:**

Line	Part#	Qty.	Description	Total
			FortinetAnalyzer VM	
1	*FC1Z-15-LV0VM-241-02-00*	1	Quote ID 2167123-1 - FAZ-VM0000016126 (Coterm End Date:2021-12-21) Last Expiry Date:2020-12-21 - Forticare 24x7	1 138,71 €
			FortiGate 600D	
2	*FCZ-15-00603-100-02-00*	2	Quote ID 2167123-1- FGT6HD3917800925 / FGT6HD3917801121 (CotermDate:2021-12-21) Last Expiry Date:2020-12-21 - UTP 24x7	11 284,62 €
			FortiSandbox VM	
3	*FC2Z-15-FSAVM-100-02-00*	1	Quote ID 2167123-1 - FSA-VM0000010807 (Coterm End Date:2021-12-21) Last Expiry Date:2020-12-21-UTP 24x7	10 362,63 €
			FortiWeb 400D	
4	*FCZ-15-V0404-100-02-00*	2	Quote ID 2167123-1 - FV400D3A17000093 / FV400D3A17000115 (Coterm End Date:2021-12-21) Last Expiry Date:2020-12-21	6 006,88 €
			FortiSwitch 248D	
5	*FCZ-15-W0228-241-02-00*	2	Quote ID 2167123-1 - S248DP3W16000375 / S248DP3W16000376 (Coterm End Date:2021-12-21) Last Expiry Date:2020-12-21- Forticare 24x7	311,64 €
			Total Sem IVA	**29 104,48 €**

VI. Prazo de vigência do contrato

O presente contrato terá a duração se 10 meses, e termina, 31/12/2021.

VII. Documentos da proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos/elementos:

1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (alínea a)

do n.º 1 do artigo 57.º), assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

2. Indicação do preço proposto, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
3. Informação necessária para a avaliação das propostas.
4. Por imposição do n.º 4 do artigo 57.º do CCP, os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
5. Com vista a dar cumprimento ao artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 agosto[1]:

 Os **documentos submetidos na plataforma eletrónica acinGov** pelos operadores económicos devem ser **assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada**, nos termos dos n.os 2 a 6 do mesmo preceito;

 - Os documentos elaborados ou preenchidos pelos operadores económicos devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais;
 - Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica do operador económico que o submete, atestando a sua conformidade com o documento original.

Quando a entidade convidada realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro de uma proposta, este deve estar já encriptado e assinado, com

[1] Diploma que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transpõe o artigo 29.º da Diretiva 2014/23/UE, o artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/UE e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, revogando o Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

recurso a assinatura eletrónica qualificada, conforme decorre do n.º 4 do artigo 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 agosto.

A assinatura eletrónica qualificada deverá permitir associar o assinante com a função e poder de assinatura para representar a entidade que apresenta proposta no âmbito do procedimento aquisitivo.

Nos casos em que o certificado utilizado não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura [como é o caso, por exemplo, do Cartão de Cidadão], deve o concorrente submeter, igualmente, um documento que confira o poder de representação e de assinatura, designadamente:

- Certidão de Registo Comercial da Pessoa Coletiva;
- E/ou, quando aplicável, de procuração bastante em sede da qual sejam conferidos os necessários poderes para o efeito.

VIII. Prazo e modo de apresentação da proposta

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados até 3 (três) dias após o convite, através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

A proposta deverá ter em consideração as especificações técnicas relativas à prestação do serviço de renovação das licenças, constantes do Caderno de Encargos.

O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

IX. Critério de Adjudicação

A adjudicação é feita nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 74.º do CCP, de acordo com a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, uma vez que as peças do procedimento definem integral e especificadamente todos os restantes aspetos de

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

execução do contrato a celebrar, nomeadamente o tipo e a quantidade das licenças objeto de renovação, ou seja, a adjudicação em causa não envolve um juízo valorativo, mas apenas uma mera verificação.

Para efeitos de desempate, ficará ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para a componente *'FortiGate 600D'.*

No caso de ainda subsistir o empate, relativamente às propostas que tenham ficado empatadas, será utilizado como segundo critério de desempate o "Sorteio", que se rege pelos seguintes termos:

a) O sorteio será conduzido pelos membros do júri do procedimento;

b) A sua realização depende da presença de, pelo menos, 2 (dois) concorrentes;

c) A não comparência de todos constitui fundamento de adiamento do sorteio;

d) O júri do procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar;

e) O sorteio consiste na retirada de bolas identificadas com o número de entrada das propostas, definido em função da data e da hora de submissão das mesmas na plataforma eletrónica acingov;

f) A 1.ª bola retirada corresponderá à proposta a adjudicar;

g) Serão retiradas todas as bolas, com vista a ordenar os concorrentes e acautelar eventuais problemas na fase da apresentação e análise dos documentos de habilitação;

h) Da sessão será lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri pelos representantes dos concorrentes presentes.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

X. CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução, atento o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

XI. NEGOCIAÇÃO/PROSTAS VARIANTES

Não haverá lugar à negociação das propostas, nem a aceitação de propostas variantes.

XII. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 3 (três) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência que se encontrem em efectividade de funções;

Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 (dois) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

XIII. Pedidos de esclarecimentos

Sem prejuízo do disposto no artigo 116.º do CCP os interessados devem solicitar, através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt), os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Os esclarecimentos, bem como a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, são prestados no segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt.

XIV. Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes, após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora de Serviços de Apoio à Gestão,

Maria Zélia Moutinho Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por Maria Zélia Moutinho Mendes dos Santos
Dados: 2021.02.02 12:11:43 Z